



PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

1. INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. O vírus pertence à família Coronaviridae e provoca uma doença respiratória, chamada de Covid-19. A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 100 países dos cinco continentes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020. Dados atualizados sobre a Covid-19 podem ser consultados em https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/20200302-sitrep-42-Covid-19.pdf?sfvrsn=d863e045_2.

Em 22 de janeiro de 2020, foi ativado pelo Ministério da Saúde do Brasil (MS) o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-Covid-19), com o objetivo de nortear uma atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo também composto pela Fiocruz no combate ao novo COE-Covid-19. Dados atualizados sobre a situação, definição e número de casos no país podem ser consultados em <http://plataforma.saude.gov.br/>.

Ainda há muitas lacunas no conhecimento sobre a epidemiologia e o quadro clínico da Covid-19, incluindo período mais exato de incubação, possibilidade de transmissão a partir de portadores assintomáticos e índice de transmissibilidade. O espectro clínico da doença é muito amplo, variando de assintomático, portadores de sintomas respiratórios leves a pacientes com pneumonia grave. Até o momento observou-se doença mais grave e maior taxa de letalidade em idosos e em pessoas que têm alguma doença crônica.

Este Plano de Biossegurança foi estabelecido para adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas da UEMS/Unidade de Dourados, que podem comprometer a saúde dos servidores e estudantes, decorrente da Pandemia da Covid 19.

A biossegurança envolve um conjunto de ações que busca minimizar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas em uma instituição que podem ser administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos serviços prestados. E, ainda, orientar a comunidade de Dourado sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao atendimento presencial das aulas remotas aos estudantes dos cursos de graduação de Dourados que não tenham acesso internet, bem como as medidas de segurança para a utilização do laboratório de informática.

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por intermédio do Comitê Multidisciplinar de Ações em Urgências e Emergências em Saúde (CAUES), publica o Plano de Biossegurança Institucional que contém orientações e protocolos voltados à comunidade acadêmica das 15 Unidades Universitárias. O CAUES é composto por docentes dos cursos de

Enfermagem e Medicina da Universidade, além de ser integrado por membros indicados pelas Pró-reitorias. Os órgãos representativos de classe - Diretório Central dos Estudantes (DCE), Sindicato dos Técnicos Administrativos (Sintauems) e Associação dos Docentes (Aduems) também compõem o Comitê.

2. OBJETIVOS DO PLANO

Os objetivos deste Plano são:

1. Orientar a comunidade acadêmica e aos servidores da UEMS para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da Covid-19;
2. Estabelecer procedimentos necessários para atender os acadêmicos da UEMS que não tenham acesso à internet, possibilitando a continuidade nos estudos na modalidade de aulas remoto do respectivo curso, previsto pelo Calendário Acadêmico de 2020, minimizando ao máximo os problemas gerados pelo Covid-19.

3. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela revisão periódica deste Plano é do Comitê Gerenciamento Geral (CGG) em conjunto com o Comitê Local de Biossegurança de Dourados composto pelo Gerente, um representante dos Técnicos Administrativos, um representante discente e um representante docente.

Além disso, A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança do Trabalho tem a responsabilidade em conjunto com as unidades de cada unidade de monitorar e acompanhar todas as ações relacionadas a biossegurança.

O Comitê Local de Biossegurança é composto pelo Gerente, um representante dos Técnicos Administrativos, um representante discente e um representante docente. Na Unidade Universitária de Dourados o Comitê é composto pelos membros: Joselmo da Luz Veríssimo (Gerente da Unidade), Eduardo Espíndola Fontoura Júnior (Representante Docente), Maria Eugênia Petenuci (Representante Tec. Administrativo), Neuryelen dos Santos Bandeira (Representante Discentes), sendo os suplentes: Marcelo Ferreira de Souza e Alender Max de Souza Moraes.

O Comitê local será responsável pela elaboração e adequação do Plano de Biossegurança Local da Unidade de Dourados e pelo acompanhamento das ações, seguindo as orientações emitidas pelo CAUES e CGG da UEMS e estará disponível no site, no endereço www.uems.br/covid19. O Comitê Local de Biossegurança tem a função de fazer a vigilância dos sintomáticos respiratórios, realizar a busca ativa diária, de preferência no período matutino, vespertino e, quando necessário, noturno da jornada de trabalho questionando os funcionários e acadêmicos sobre a presença de sintomas.

4. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Desenvolver as atividades, reuniões, eventos, aulas, atendimentos, de forma remota (online), sempre que possível.

Quando não for possível a realização da atividade de forma remota, sendo necessário o comparecimento em uma UU, adotar regimes de escala, revezamento, alteração de jornadas e/ou flexibilização de horários de entrada, saída e almoço com a utilização de máscaras (que é um tipo de Equipamento de Proteção Individual - EPI), item obrigatório no ambiente institucional da UEMS, além da adoção das medidas de adoção de distanciamento social. A utilização de máscaras é obrigatória a todos servidores, terceirizados, voluntários, visitantes e alunos. Serão

disponibilizadas máscaras aos servidores.

Em situações em que houver maior número de pessoas circulando na UU, desde que respeitada todas as orientações de biossegurança, poderá ser adotada a conduta de medir temperatura de todos os servidores, alunos e terceirizados, com termômetro infravermelho, afastando imediatamente todos os casos com temperatura acima de 37,8 0 , conforme orientação do Centro de Operações em Saúde Pública no Boletim Epidemiológico, sem especificar a via de mensuração (BRASIL, Boletim 05, 2020).

Todos os veículos da UEMS (carros e ônibus / micro-ônibus) devem portar álcool em gel e deverão ser higienizados antes e depois de cada transporte.

4.1 DISTANCIAMENTO ENTRE AS PESSOAS

Reorganizar as posições das mesas ou estações de trabalho para atender a distância mínima entre pessoas, marcando a posição de cada trabalhador no chão no caso de trabalhos em pé.

Caso a mudança de posição das mesas ou estações de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo não seja possível, reforçar o uso de EPIs e/ou utilizar barreiras físicas entre trabalhadores, de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto;

Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída dos estabelecimentos, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas. De modo geral, as recomendações dentro das áreas de ação são:

Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura em situações de aglomeração, quando estas forem permitidas.

4.2 QUANTO AO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL E COLETIVO

As medidas de higiene deverão ser seguidas, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, entre elas:

- a) O uso de máscaras, sempre que estiver em ambiente externo a residência, mesmo que não apresente sintomas da COVID-19;
- b) Pessoas com sintomas da doença devem fazer o isolamento domiciliar ou hospitalar por até 14 dias. Se após o período de 14 dias o profissional ainda tiver algum sintoma, seu retorno imediato deve ser avaliado por um médico:
 - Caso esteja em home office (trabalho em casa), poderá voltar às atividades;
 - Caso sua área de atuação seja ligado a contato com outras pessoas, deve aguardar 72h sem sintomas antes de voltar ao trabalho.
- c) Pessoas que tiveram contato próximo (pelo menos 15 minutos em ambiente fechado; conversa a uma distância menor que 1,5 metro sem uso de máscara; contato com secreções orais/nasais) com paciente confirmado para COVID-19, devem fazer o isolamento domiciliar por 14 dias. Caso não apresentem sintomas, estarão liberadas para suas atividades. Caso apresentem sintomas, enquadram-se no item b) descrito acima e o período de isolamento passa a ser contado a partir do primeiro dia de sintomas.
- d) Realizar a higiene das mãos com água e sabão ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente ou sempre que tocar o rosto e/ou objetos de uso coletivo;
- e) Caso esteja sem máscara e tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com cotovelo flexionado ou

- lenço de papel e higienizar as mãos em seguida;
- f) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
 - g) Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
 - h) Não compartilhar objetos pessoais, alimentos e bebidas;
 - i) Não compartilhar a bomba de tereré;
 - j) Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
 - l) Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

4.3 QUANTO AOS GRUPOS DE RISCO

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso:

- a) Com sessenta anos ou mais;
- b) Imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves:
 - Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);
 - Pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
 - Imunodepressão;
 - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
 - Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
 - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down).
- c) Gestantes e lactantes;
- d) Que residam com pessoas nas situações listadas nos incisos a) a c); ee) Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitação.

4.4 AFASTAMENTO DOS CASOS POSITIVOS OU SUSPEITOS

Orientar os servidores, alunos e terceirizados a informar o Comitê Local caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19; Garantir o imediato afastamento para isolamento domiciliar de 14 dias, a contar do início dos sintomas, aos servidores, terceirizados e alunos que:

- Testarem positivos para Covid-19;
- Tenham tido contato ou residam com caso confirmado de Covid-19;
- Apresentarem sintomas de síndrome gripal.

São sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, os servidores, alunos e terceirizados terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, os casos deverão ser informados e encaminhado para providências pela Unidade.

5 RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

No primeiro momento da abertura emergencial, os usuários terão acesso somente no laboratório de informática, bebedouros, banheiros sanitários e deverá seguir as recomendações de biossegurança apresentada pela UEMS;

5.1 Orientações e informações para Agendamento de Uso do Laboratório de Informática

- A comunidade acadêmica deverá ter ciência e respeitar o Plano de Biossegurança da UEMS disponível no site, no endereço www.uems.br/covid19;
- Agendar antecipadamente o uso do laboratório preferencialmente pelo e-mail reserva.uems.dourados@gmail.com ou telefone 67(3902-2661). A confirmação do agendamento poderá ocorrer até o próximo dia útil pela Unidade conforme os dias e horários disponíveis.
- Levar com ele um documento oficial com foto ou a carteirinha da Biblioteca da UEMS para apresentar na entrada do Laboratório,
- Limite de no máximo 6 alunos ocupando o Laboratório simultaneamente.
- O Laboratório funcionará às **Terças e Quintas-feira** das **7:30 às 11:30** e das **13:30 às 17:30**, no endereço, conforme consta no **ANEXO I**, deste documento.

Observação: Conforme o aumento ou a diminuição da demanda, os horários poderão sofrer alteração, bem como surgir outros postos, caso tenha necessidade, sempre divulgados pelos meios de comunicação oficial da UEMS (site e/ou redes sociais).

5.2 Procedimentos de segurança do ambiente e para entrar no Laboratório de Informática

- O Laboratório permanecerá com portas e janelas abertas e ventilação adequada;
- Os servidores estarão devidamente paramentados com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para acompanhar a utilização dos equipamentos de informática;
- Os acadêmicos deverão usar máscaras de proteção individual;
- O acadêmico preencherá o formulário para acesso ao chegar no local (triagem inicial).
- O acadêmico deverá apresentar um documento oficial com foto ou a carteirinha da Biblioteca da UEMS
- Na entrada será aferida a temperatura dos acadêmicos, com termômetro infravermelho, afastando imediatamente todos os casos com temperatura acima de 37,80, conforme orientação do Plano de Biossegurança institucional.
- Todos os usuários deverão realizar a higiene das mãos com água e sabão ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente ou sempre que tocar o rosto e/ou objetos de uso coletivo;
- Manter o distanciamento necessário de no mínimo 2 metros entre os equipamentos e as pessoas que estiverem no mesmo espaço;
- Após a utilização do equipamento de informática, ele deverá realizar a higiene de teclado e mouse (periféricos) com álcool líquido a 70%, no próprio espaço;
- O acadêmico terá um tempo de uso no laboratório de até 3 três horas contínuas, somente se não houver reserva poderá ultrapassar o tempo estabelecido.
- Todos os espaços liberados terão os informativos gerais de Biossegurança de forma impressa para consulta pública;

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O combate ao coronavírus Covid-19 são medidas individuais que afetam o coletivo, em vista disso, devemos colaborar da melhor maneira possível na preservação de nossa saúde e de nossos familiares, assim, poderemos juntos prevenir que esse vírus faça mais vítima.

Observação: Caso seja decretado “**lockdown**”, em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, as atividades presenciais da UEMS serão imediatamente interrompidas, retornando somente após as orientações das autoridades sanitárias. As demandas dos servidores e estudantes que não estejam citadas neste documento deverão ser comunicadas à Gerência da Unidade de Dourados, assim como dúvidas e sugestões dirigidas por e-mail: gerencia.dourados@uems.br

*Comitê Local de Biossegurança
Unidade de Dourados*

ANEXO I

INFORMAÇÕES IMPORTANTES LOCAIS E HORÁRIOS DE ABERTURA DOS ESPAÇOS

LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA:

Situação: **FECHADO**

Para a utilização do laboratório de informática, os acadêmicos devem obrigatoriamente realizar o agendamento prévio.

Agendamento com antecedência de no mínimo 24 horas

Telefone: 67-3902-2661

E-mail: reserva.uems.dourados@gmail.com

Local:

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - Coordenadoria Regional de Educação

Rua Hayel Bon Faker, 5470 - Bairro Jardim Europa

Dourados/MS - 79826-370

Dia(s)/Horários(s):

Terça-Feira: das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs

Quinta-Feira: das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs